

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 013/2016/ PROEG/UFMT
PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS 2016

Regulamenta o processo de Certificação de Habilidades Específicas para os candidatos que desejam pleitear uma vaga nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música da UFMT.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) com base na Resolução CONSEPE N.º 101, DE 21 de novembro de 2011 e na Resolução CONSEPE N.º 108, de 17 de dezembro de 2012, toma público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regem a Certificação de Habilidades Específicas para candidatos que pleiteiam vagas nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, em conformidade com o que determina a legislação vigente, consoante as diretrizes normativas abaixo determinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente os candidatos possuidores de Certificação de Habilidades Específicas em Música, expedido por esta instituição ou por outra instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, poderão pleitear vaga para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música.

1.2. O Certificado de Habilidades Específicas em Música só será aceito pela UFMT, no ato da matrícula do aluno, se tiver sido emitido há menos de 02 (dois) anos da data limite de matrícula.

1.3. A emissão de Certificados de Habilidades Específicas em Música pela UFMT, por meio do Departamento de Artes, será feita conforme as normas deste Edital e terá validade por 02 (dois) anos da data de emissão.

1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.5. Datas importantes para obter Certificação na UFMT:

-Inscrições via Internet: 21 a 25 de março de 2016.

-Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: dia 28 de março de 2016.

-Divulgação dos locais de realização dos testes (prova escrita e prova prática), convocação dos candidatos: dia 29 de março de 2016.

-Aplicação de testes de Habilidades Específicas - Prova escrita (CANDIDATOS NÃO PcD): às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2016.

-Aplicação de testes de Habilidades Específicas - Prova Prática de execução (CANDIDATOS NÃO PcD):

-às 14:00 horas de 04 de abril de 2016;

-às 14:00 de 05 de abril de 2016.

-Aplicação dos Testes de Habilidades Específicas - Prova Escrita e Prática de execução (CANDIDATOS PcD): às 09:00 horas de 06 de abril de 2016.

-Divulgação dos Resultados das provas: 12 de abril de 2016.

-Entrega dos Certificados no Departamento de Artes da UFMT: 14 de abril de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO NA UFMT

2.1. Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016>, solicitada no período compreendido entre 08:00 horas do dia 21 de março de 2016 e 23:59 horas do dia 25 de março de 2016.

2.1.1. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá acessar a página de inscrição no endereço eletrônico referido no subitem anterior, preencher online todos os campos do Requerimento de Inscrição e, após conferi-lo, enviá-lo segundo as instruções constantes da própria página. Após o envio do Requerimento, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

2.2. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horários mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, o instrumento musical de sua opção para a realização do Teste de Execução.

2.3.1 Para a Licenciatura em Música PRIORIZAM-SE OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: flauta doce, violão, emitto e piano por tratar-se de instrumentos utilizados nas disciplinas do curso.

2.3.2. Serão admitidos outros instrumentos, além dos relacionados no subitem anterior. Nesse caso, o candidato deverá marcar o campo OUTROS no Requerimento de Inscrição via Internet.

2.3.3 Para o Bacharelado em Música Habilitação em Composição e Bacharelado em Música Habilitação em Regência serão admitidos todos os instrumentos mencionados nos subitens 2.3.1 e 2.3.2. Nesse caso, o candidato deverá marcar o campo adequado no Requerimento de Inscrição, informando qual o instrumento utilizará para a realização da prova de execução.

2.3.4. Para o Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Clarineta, Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Violino, Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Violão ou Bacharelado em Música Habilitação em Canto, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a prova de execução de acordo com a opção de curso (na clarineta, no violino, no violão ou no canto).

2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação do direito de excluí-lo dos Testes de Habilidades Específicas se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6. A Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI - UFMT) da Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido e efetivado por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Não será aceita inscrição via fax, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

2.9. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016>.

3. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. Será indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 2.1 deste Edital; ou
- b) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou
- c) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2. A relação das inscrições indeferidas para a Certificação de Habilidades Específicas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música estará disponível a partir do dia 28 de março de 2016, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016>, e ainda PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Correa da Costa n.º 2.367- Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A relação dos candidatos inscritos para a Certificação de Habilidades Específicas dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música contendo nome, número do protocolo, número do documento de identidade, data de nascimento e sexo do candidato estará disponível a partir de 28 de março de 2016 na Internet, no endereço eletrônico:

<http://www.ufmt.br/ingresso2016>, e ainda PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Correa da Costa n.º 2.367- Bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT.

4.2. Caso o candidato constate que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá protocolar recurso contra não-confirmação de inscrição, de acordo com o que estabelece o item 8 deste Edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

5. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

5.1. Para prestar os Testes de Habilidades Específicas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.2. Para fins de identificação nos Testes de Habilidades Específicas de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

5.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará os Testes de Habilidades Específicas, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

5.5. Boletim de Ocorrência referido no subitem anterior só terá validade se expedido a partir de 28 de março de 2016.

5.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 5.4 e 5.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará os Testes de Habilidades Específicas em caráter condicional. Nesse caso, todo material de aplicação dos testes será retido pela Comissão dos Testes de Habilidades Específicas do Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Candidato com Deficiência (PcD) que necessitar de condições especiais para realização dos Testes de Habilidades Específicas deverá protocolar requerimento solicitando as condições necessárias, devendo anexar atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência, no Protocolo Central da UFMT – Bloco Casarão e entregar na Coordenação de Ensino de Música até o dia 29 de março de 2016, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h.

6.2. O candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realizar os Testes de Habilidades Específicas deverá comparecer ou enviar representante à Coordenação de Ensino de Graduação de Música da UFMT, localizada no prédio do Instituto de Linguagens até o dia 30 de março de 2016, para requerê-las, anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. O requerimento de concessão de condições especiais deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

6.3. As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar e sua concessão obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. Os candidatos com Deficiências e os com problema de saúde que não cumprirem, respectivamente, com o estabelecido nos subitens 6.1 e 6.2 não terão concedidas as condições especiais de que necessitem para a realização dos testes, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-los ou não.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos Testes, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem 6.1, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará os Testes.

7. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

7.1. Os testes de Habilidades Específicas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, referentes a Certificação para o Processo Seletivo da UFMT de 2016, serão realizados nos dias: 04 de abril de 2016, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas e 05 de abril das 14:00 às 18:00 horas, no Departamento de Artes do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá, Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.367 - Cuiabá - MT - Telefones: (0xx65) 3615 8406, EXCETO para os candidatos com deficiências que farão os referidos testes no dia 06 de abril de 2016 às 09:00 horas no mesmo local acima mencionado.

7.1.1. O candidato com Deficiência, se julgar necessário, deverá procurar o Departamento de Artes, sala 10, do Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá, até o dia 29 de março de 2016 das 14:00 h às 18:00h, para mais informações.

7.2. A relação nominal com a convocação dos candidatos para realização dos Testes de Habilidades Específicas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música será divulgada no dia 28 de março de 2016 no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso2016>.

7.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato obter todas as informações referentes à sua convocação.

7.3. Nos dias dos Testes de Habilidades Específicas, Prova Escrita e Prática, o candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local estabelecido para sua aplicação, divulgado na convocação referida no subitem 7.2 deste Edital, 30 minutos antes do início das Provas, munido de original de documento oficial de identidade, lápis, borracha, caneta e instrumento musical de sua opção, exceto no caso de piano.

7.3.1. O candidato que não comparecer ao local e nos horários indicados na convocação para realização de qualquer dos Testes de Habilidades Específicas será eliminado do processo de seleção para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música.

7.4. A avaliação dos candidatos nos Testes de Habilidades Específicas, baseada na conscientização dos elementos musicais (teoria musical); no domínio da notação musical; na percepção auditiva, será feita mediante aplicação de:

- a) Prova escrita comum a todos os cursos e habilitações, no qual não será permitida consulta.
- b) Prova de execução a todos os cursos e habilitações, de acordo com a opção de curso e/ou habilitação.
- b.1) Para a Licenciatura em Música priorizam-se os seguintes instrumentos: flauta doce, violão, canto e piano por tratar-se de instrumentos utilizados nas disciplinas do curso.
- b.2) Serão admitidos outros instrumentos, além dos relacionados no subitem anterior. Nesse caso, o candidato deverá marcar o campo OUTROS no Requerimento de Inscrição via Internet, informando qual o instrumento.
- b.3) Para o Bacharelado em Música Habilitação em Composição e Bacharelado em Música Habilitação em Regência serão admitidos todos os instrumentos mencionados nas alíneas b.1) e b.2).
- b.4) Para o Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Clarineta, Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Violino, Bacharelado em Música Habilitação em Instrumento - Violão ou Bacharelado em Música Habilitação em Canto, o candidato deverá obrigatoriamente realizar a prova de execução de acordo com a opção de curso (na clarineta, no violino, no violão ou no canto).
- b.5) Para TODOS os candidatos (Licenciatura e Bacharelado) haverá leitura à primeira vista durante a prova de execução.

Curso	Instrumento	Obras	Links sugeridos
Licenciatura em Música	Violão O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Valsa n.º 1 (do Opus 51 de Fernando Sor ou Fandango alla Spagnola (do opus 24 n.º 7) de Mauro Giuliani	http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=23421 http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=21941
Licenciatura em Música	Flauta doce O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Chariots of Fire de Vangelis Legendo of Zelda de Koji Kondo Jesus Alegria dos Homens (Cantata 147) de J. S. Bach Pour Elise de L. van Beethoven Canone de W. A. Mozart Trenzinho do Caipira de H. Villa Lobos Asa Branca (apenas Voz 1) de Luís Gonzaga	http://www.panflutejedi.com/chariots.pdf http://www.panflutejedi.com/ZeldaTheme.pdf https://esteavomora.files.wordpress.com/2010/05/hach-jesus-alegria-dos-homens-simplifica-e-reduzida.pdf https://esteavomora.files.wordpress.com/2010/05/beethoven-pour-elise.pdf https://esteavomora.files.wordpress.com/2010/05/mozart-canone-quarteto.pdf https://esteavomora.files.wordpress.com/2010/05/haitor-villa-lobos-trenzinho-do-caipira.pdf http://www.noteflight.com/scores/view/455c8047dca6501433e82323fe82f9eb0d566f12
Licenciatura em Música	Piano O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Minueto de Johann Sebastian Bach ou A bela jardineira de Chiquinha Gonzaga	http://pt.cantorion.org/music/421/Minuet-in-G-Original-version http://www.chiquinhagonzaga.com/acervo/?paged=1?#resultado
Licenciatura em Música	Canto O candidato deverá executar apenas uma das peças e deverá providenciar um acompanhador, em qualquer instrumento.	1- Caro mio ben de Tommaso Giordani 2- Lasciatemi morire de Claudio Monteverdi 3- Lua Branca de Chiquinha Gonzaga 4- Foi Boto, Sinhá! de Waldemar Henrique 5- Tajapanema de Waldemar Henrique	http://petrucci.mus.auth.gr/imglnks/usimg/e/e8/IMSLP247785-PMLP72326-Giordani_Caro_wCont.pdf http://artsongcentral.com/wp-content/uploads/2ais022.pdf http://www.superpartituras.com.br/chiquinha-gonzaga/lua-branca-v-2 https://musescore.com/user/105408/scores/512416# http://www.superpartituras.com.br/waldemar-henrique/tamba-taja

Licenciatura em Música	Outros instrumentos O candidato deverá executar apenas uma das 6 peças (sendo as 4 últimas específicas para percussão).	A Chuva de Antonio Vivaldi Aria de Johann Sebastian Bach - Estudo n.º 1 do método Portraits in Rhythm, de Anthony Cirone - Estudo n.º 1 do método Douze Études, de Jacques Delécluse - Estudo n.º 1 do método Modern School for Xylophone, Marimba, Vibraphonone (pg. 62), de Morris Goldenberg - From The Crade, do método Image, de Bart Quartier	www.cev.ufmt.br/musica/2014/A_Chuva_Do.pdf www.cev.ufmt.br/musica/2014/A_Chuva_Fa.pdf www.cev.ufmt.br/musica/2014/A_Chuva_Sol.pdf www.cev.ufmt.br/musica/2014/Aria_Bach_Do.pdf www.cev.ufmt.br/musica/2014/Aria_Bach_Fa.pdf www.cev.ufmt.br/musica/2014/Aria_Bach_Sol.pdf
Bacharelado em Música VIOLÃO	O candidato deverá executar apenas duas peças.	1. Fernando Sor Andante Largo Opus 5 n.º 5; e 2. Fernando Sor - Estudo 13 opus 29	http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailheObraForm.do?select_action=&co_obra=27096 http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetailheObraForm.do?select_action=&co_obra=27099
Bacharelado em Música CANTO	O candidato poderá executar uma das peças em qualquer tonalidade compatível com a sua tessitura vocal e deverá providenciar um acompanhador. Há 3 opções de músicas. O candidato deverá escolher apenas uma das obras para realizar a prova.	1. Nel cor più non mi sento, de G. Paisiello 2. O del mio dolce ardor, de C. Gluck 3. Ah! mio cor, de G. F. Handel	http://artsongcentral.com/2007/paisiello-nel-cor-piu-non-mi-sento http://artsongcentral.com/2007/gluck-o-del-mio-dolce-ardor/ http://artsongcentral.com/2007/handel-ah-mio-cor/
Bacharelado em Música CLARINETA	O candidato deverá executar apenas uma das peças.	1. Adagio - Carl Baerman; ou 2. Andante con moto, Op. 15 - Heinrich Bading e Preparar escalas maiores e menores.	http://www.clariperu.org/AdagioBaermann.pdf http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/e/e3/1MSLP107963-SIBLEY1802.4821.7e98-39087004892511clarinet.pdf
Bacharelado em Música VIOLINO	O candidato deverá executar apenas uma das peças.	1. J. Haydn Concerto para Violino no. 2 em Sol Maior 1.º Mov.: Allegro Moderato (sem cadência) ou 2. J. S. Bach Concerto para Violino em Lá menor BWV 1041 1.º Mov.: Allegro e Executar: uma escala maior e outra menor com os respectivos arpejos executadas em 3 oitavas, arcada détaché, semínima = 60.	http://burrito.whatbox.ca:15263/imglnks/usimg/0/0c/1MSLP31661-PMLP72042-Haydn_2eme_cto_violon_sol_maj_Violon_.pdf http://petrucci.mus.auth.gr/imglnks/usimg/8/80/IMSLP56551-PMLP91892-Bach-BWV1041.ViolinSolo.pdf

Bacharelado em Música COMPOSIÇÃO Candidatos que tocarem Violão para a prova de Composição	O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Valsa n° 1 (do Opus 51 de Fernando Sor ou Fandango alla Spagnola (do opus 24 n.º 7) de Mauro Giuliani	http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=23421 http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=21941
Bacharelado em Música COMPOSIÇÃO Candidatos que tocarem Piano para a prova de Composição	O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Minuet de Johann Sebastian Bach Ou A bela jardineira de Chiquinha Gonzaga	http://pt.cantorian.org/music/421/Minuet-in-G-Original-version http://www.chiquinhagonzaga.com/acervo/?paged=1?#resultado
Bacharelado em Música COMPOSIÇÃO Candidatos que se apresentarem com Canto para a prova de Composição	O candidato poderá executar as peças em qualquer tonalidade compatível com a sua tessitura vocal e deverá providenciar um acompanhador. O candidato deverá executar apenas uma das peças.	1 - Nel cor più non mi sento, de G. Paisiello 2 - O del mio dolce ardor, de C. Gluck 3 - Ah! mio cor, de G. F. Handel	http://artsongcentral.com/2007/paisiello-nel-cor-piu-non-mi-sento http://artsongcentral.com/2007/gluck-o-del-mio-dolce-ardor/ http://artsongcentral.com/2007/handel-ah-mio-cor/
Bacharelado em Música COMPOSIÇÃO Candidatos que tocarem Outros Instrumentos para a prova de Composição	O candidato deverá executar apenas uma peça.	Uma obra do repertório erudito específico de seu instrumento.	
Bacharelado em Música REGÊNCIA Candidatos que tocarem Violão para a prova de Regência	O candidato deverá executar apenas uma peça.	Valsa n° 1 (do Opus 51 de Fernando Sor ou Fandango alla Spagnola (do opus 24 n.º 7) de Mauro Giuliani	http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=23421 http://www.free-scores.com/download-sheet-music.php?pdf=21941
Bacharelado em Música REGÊNCIA Candidatos que tocarem Piano para a prova de Regência	O candidato deverá executar apenas uma das peças.	Minueto de Johann Sebastian Bach ou A bela jardineira de Chiquinha Gonzaga	http://pt.cantorian.org/music/421/Minuet-in-G-Original-version http://www.chiquinhagonzaga.com/acervo/?paged=1?#resultado

7.4.1. Para realizar a prova de execução o candidato deverá portar, no dia e horário de sua prova, 02 (duas) cópias impressas da partitura da peça escolhida da relação citada no item 7.4.1.

7.4.2. Cada um dos testes - prova escrita e prova de execução - será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada um deles.

7.4.3. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos testes referidos no subitem anterior será considerado inapto, sendo eliminado do processo.

7.4.4. A aprovação do candidato no Teste de Habilidades Específicas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música terá Certificação válida por de 02 (dois) anos, a contar a partir da data da divulgação do resultado.

7.5. Sugestão de Referências Teóricas:

GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. São Paulo: Perspectiva, 1999

HINDEMITH, Paul. Treinamento Elementar para Músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983.

MED, Bohumil. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1986.

_____. Solfejo. Brasília: Musimed, 1980.

_____. Ritmo. Brasília: Musimed, 1986.

FIGUEIREDO, S. L. F.; LIMA, M. R. R. Exercício de teoria musical. Uma abordagem prática. São Paulo: Artcromo, 1991.

7.6. A divulgação dos resultados dos Testes de Habilidades Específicas para os cursos de Música, referentes ao Processo Seletivo da UFMT de 2016, ocorrerá em 12 de abril de 2016 na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso2016> e na PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa n.º 2.367 - Cuiabá - MT. Caberá recurso contra esse resultado, de conformidade com o que estabelece o item 8 deste Edital.

7.7. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de teste, candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá desligá-lo no ato do controle de ingresso à sala de teste, imediatamente após o ingresso, depositá-lo sob sua cadeira;
- c) o aparelho referido na alínea b só poderá ser religado após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de teste (na rua);
- d) será vedado ao candidato prestar teste fora do local, data e horário pré-determinados pela Comissão dos Testes de Habilidades Específicas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música do Departamento de Artes da UFMT;
- e) após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de teste sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- f) a PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação dos testes, à coleta da impressão digital de candidatos.

7.8. Será eliminado do processo de Certificação o candidato que:

- a) chegar ao local de realização dos testes após o horário fixado para seu início; ou
- b) deixar de realizar qualquer dos testes; ou
- c) durante a realização dos testes, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização dos testes alcoolizado e/ou portando arma; ou
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização dos testes utilizando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.);
- f) mesmo tendo desligado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização dos testes; ou
- g) for surpreendido durante a realização dos testes consultando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- i) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização dos testes; ou
- j) ausentar-se da sala de teste sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência; ou
- k) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; ou
- l) não atender às determinações do presente Edital; ou
- m) quando, mesmo após os testes, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou
- n) obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco inteiros) em qualquer dos testes: escrito e de execução.

7.9. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

7.10. A Comissão dos Testes de Habilidades Específicas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música do Departamento de Artes da UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante as provas para emissão de Certificado de Habilidades Específicas.

7.11. Será aceita certificação em Testes de Habilidades Específicas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, concedida por outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC. Nesse caso, o candidato deverá entregar, no ato da matrícula, cópia autenticada do documento comprobatório de sua aprovação emitido pela instituição pública de ensino superior executora dos testes de habilidades, com data de emissão inferior há 02 (dois) anos.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caberá recurso à PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação contra indeferimento ou não-confirmação de inscrição.

8.2. Caberá recurso à Comissão dos Testes de Habilidades Específicas do Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso contra resultado dos Testes de Habilidades Específicas.

8.3.1. Os recursos previstos nos subitens 8.1 e 8.2 deverão ser interpostos e assinados pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado no Protocolo Geral, Bloco Casarão da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário de Cuiabá - Av. Fernando Corrêa da Costa n.º 2.367 - Cuiabá - MT. Devendo ser entregues na Secretaria da PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMT, no caso previsto no subitem 8.1, ou na Coordenação de Ensino de Música, Sala 10, do Instituto de Linguagens da UFMT no caso previsto no subitem 8.2, no horário das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação. Os recursos devem ser apresentados de forma legível e conter:

- a) nome e número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente.

8.3.2. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.3.3. A PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Comissão dos Testes de Habilidades Específicas da Universidade Federal de Mato Grosso terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento do parecer e, portanto, da decisão final.

8.3.4. O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local e horário referidos no subitem 7.3 deste Edital, no prazo determinado no subitem 8.3.3

8.3.5. Alterações no resultado dos Testes de Habilidades Específicas, caso ocorram, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso2016>.

8.3.6. Da decisão final da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG - UFMT) e da Comissão dos Testes de Habilidades Específicas da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Constará também o número do documento oficial de identidade do candidato nas relações nominais referentes aos Testes de Habilidades Específicas divulgadas pela PROEG - Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

9.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na realização dos testes sujeita o candidato à eliminação do processo de Certificação de Habilidades específicas e às penalidades da lei, em qualquer época.

9.3. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao processo de Certificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Artes, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 14 de março de 2016.

Florisvaldo Fernandes dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação em exercício